PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br **site: arturnogueira.sp.gov.br**

LEI N.º 2.740

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL À CLÍNICA MÉDICA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir o uso, até o dia 31 de dezembro de 2004, do imóvel situado à Avenida Dr. Fernando Arens, n.º 631, Centro, Artur Nogueira, de propriedade deste Município, à Clínica Médica de Artur Nogueira, pessoa jurídica de direito privado, representada por seu sócio proprietário o Dr. Décio Queiroz Teles.

Artigo 2º - A aludida permissão deverá ser feita por meio de termo, acompanhado pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e mediante homologação judicial, nos autos do processo de reintegração de posse em trâmite perante uma das Varas Cíveis da Comarca de Mogi Mirim.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 08 de Junho de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 018/2004: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
CHEFE DE GABINETE